



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINFARN - REALIZADA AO DÉCIMO
2 QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

4 Às dezessete horas do décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, por meio
5 do Google Meet, reuniram-se os representantes legais do SINFARN juntamente a categoria
6 farmacêutica do RN de distribuidora e atacadista.

7 Dra. Jacira Elvira de O. B. Prestes (Presidente) presidiu a reunião e havendo número legal, a
8 Senhora Presidente deu por aberta à sessão cumprimentando a todos os presentes e agradeceu
9 a presença dos farmacêuticos. Em seguida a presidente deu início à leitura do edital de
10 convocação abaixo citado:

11 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

12 **SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –**
13 **SINFARN.**

14 Assembleia Geral Extraordinária - Campanha Salarial 2025/2026.

17 **O SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO**
18 **NORTE – SINFARN**, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical junto ao
19 Ministério do Trabalho e Emprego, L 094, P 066, datado de 08/02/84, inscrito no CNPJ/MF
20 sob nº 08.221.442/0001-70, com sede e foro na Rua Presidente Passos, nº 627, Cidade Alta,
21 Natal/RN – CEP. 59.025-410, representado pela sua Presidenta, a Dra. Jacira Elvira de
22 Oliveira Bezerra, Presidente, com esteio nas suas disposições estatutárias e legais, **convoca**
23 todos os membros da **categoria profissional** dos Farmacêuticos com vínculos empregatícios
24 com empresas do ramo econômico do **Comércio Atacadista de produtos farmacêuticos** no
25 Estado do Rio Grande do Norte/RN, categoria econômica representada pelo Sindicato do
26 Comércio Atacadista do Estado do Rio Grande do Norte - SINDATACADISTA/RN (CNPJ:
27 08.029.217/0001-36), para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, realizada na
28 modalidade tele presencial, com acesso pelo aplicativo Google Meet, **através do link:**
29 **<https://meet.google.com/yza-rnph-sms>**, no dia **14 de maio de 2025**, às 16h, em primeira
30 convocação e, não havendo quórum mínimo em primeira convocação, será realizada no
31 mesmo dia, às 16h15min, em segunda convocação com qualquer número de presentes, e,
32 **ainda, por intermédio do presente edital, convoca** todos os membros da **categoria**
33 **profissional** dos Farmacêuticos com vínculos empregatícios com empresas do ramo
34 econômico do **Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Farmácias de**
35 **Manipulação**, no Estado do Rio Grande do Norte, categoria econômica representada pelo
36 Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do
37 Norte – SINCOFARN (CNPJ: 08.364.879/0001-62), para participarem da **Assembleia Geral**
38 **Extraordinária**, realizada na modalidade tele presencial, com acesso pelo aplicativo Google
39 Meet, **através do link: <https://meet.google.com/ahm-xbuz-nvf>** no dia **13 de maio de 2025**,
40 às 16h horas, em primeira convocação e, não havendo quórum mínimo em primeira
41 convocação, será realizada no mesmo dia, às 16h15min, em segunda convocação com



42 qualquer número de presentes, e, ainda, por intermédio do presente edital, convoca todos
43 os membros da **categoria profissional** com vínculos empregatícios com empresas do ramo
44 econômico dos **Profissionais Farmacêuticos contratados por empresas prestadoras de**
45 **serviços e farmacêuticos que trabalham em hospitais, seja no âmbito hospitalar ou**
46 **laboratorial**, no Estado do Rio Grande do Norte, categoria econômica representada pelo
47 SINDICATO PATRONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO -
48 SINDPREST (CNPJ n. 01.646.031/0001-87) e pelo , para participarem da **Assembleia Geral**
49 **Extraordinária**, realizada na modalidade tele presencial, com acesso pelo aplicativo Google
50 Meet, **através do link <https://meet.google.com/wnp-ovtv-wij>, no dia 12 de maio de 2025,**
51 **às 16h, em primeira convocação e, não havendo quórum mínimo em primeira convocação,**
52 **será realizada no mesmo dia, às 16h15min, em segunda convocação com qualquer número de**
53 **presentes, tendo como ordens do dia: I. Leitura do Edital convocatório; II. Autorização de**
54 **desconto das Contribuições Sindicais (contribuição Assistencial, Associativa, Sindical e**
55 **Confederativa), de todos os membros da categoria profissional, conforme dispõe os Arts. 524,**
56 **“e”, 548, “b”, 578, 579, 582 - considerando a própria assembleia como fonte expressa e prévia**
57 **de manifestação de vontade de toda a categoria profissional para efeito de autorizar desconto**
58 **de contribuições em favor do SINFARN, de acordo com o Art. 513, alínea “e” da CLT, e,**
59 **ainda, na forma da decisão do STF (ARE 1018459 - tema 935), e da Nota Técnica n.º 02, de**
60 **26 de outubro de 2018, e Nota Técnica n.º 03, de 01 de março de 2019, ambas do CONALIS,**
61 **autorizar o desconto da Contribuição Assistencial no percentual de 3% aplicado sobre o**
62 **respectivo piso salarial, imposta a todos os membros da categoria, associados e não**
63 **associados, assegurando o direito de oposição à contribuição, a ser manifestado no prazo de**
64 **15 (quinze) dias, por escrito e na sede do SINFARN, a contar da data do registro do**
65 **instrumento coletivo de trabalho no Sistema Mediador do MTE, considerando, ainda, a**
66 **própria assembleia como fonte expressa e prévia de manifestação de vontade de toda a**
67 **categoria profissional para efeito de autorizar desconto das contribuições em favor do**
68 **SINFARN, de acordo com o Art. 513, alínea “e” da CLT e o o art. 8.º, inciso I, da CF/88,**
69 **para atender os encargos sociais e fonte de manutenção, custeio e eficiência do SINFARN.**
70 **III. Discussão e aprovação das pautas de reivindicações da categoria profissional a fim de**
71 **celebrar as respectivas Convenções Coletivas de Trabalho com os cada um dos sindicatos**
72 **Patronais, para viger no exercício de 2025/2026, com data base em 01/06, e, se necessário, os**
73 **Acordos Coletivos de Trabalhos com as empresas dos respectivos ramos econômicos; IV.**
74 **Autorizar a presidência do Sindicato (SINFARN), para em nome da categoria, instalar o**
75 **processo de negociação coletiva de trabalho pela via da autocomposição e, se necessário, por**
76 **intermédio da mediação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RN, do**
77 **Ministério Público do Trabalho da 21.ª Região ou, ainda, mediação pré-processual no**
78 **TRT21.ª Região, e, caso de malogro do processo de negociação, autorizar a cessação coletiva**
79 **do trabalho, total ou parcialmente, nos termos da Lei 7.783/89, e, se necessário, autorizar a**
80 **instauração do Dissídio Coletivo do Trabalho junto ao TRT21ª Região; V. Outorgar poderes**
81 **para o SINFARN celebrar Termos Aditivos à Convenção Coletiva de Trabalho durante sua**
82 **vigência, e/ou Acordo Coletivo de Trabalho com as empresas do ramo econômico em questão**
83 **para tratar de questões específicas de cada uma delas, bem como adotar todas as medidas**
84 **administrativas e judiciais visando o fiel cumprimento dos instrumentos coletivos de trabalho**
85 **durante toda sua vigência; VI. Decretar assembleia Geral Permanente até o final do processo**



86 de celebração das Convenções Coletivas de Trabalho. As deliberações tomadas nesta
87 Assembleia têm poderes deliberativos e prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se
88 vinculam todos os trabalhadores pertencentes à base de representação sindical obreira
89 (SINFARN), sindicalizados ou não à entidade sindical convocante, independentemente de
90 comparecimento à assembleia. Natal/RN, 06 de maio de 2025. Jacira Elvira de Oliveira
91 Bezerra, Presidente.

92

93 Tomando a palavra a presidente explanou sobre as dificuldades de negociação das convenções
94 coletivas. Ainda com a palavra a presidente ressaltou o quanto o sindicato está lutando por
95 melhores condições de trabalho para a categoria.

96 Em seguida foi apresentada a pauta de reivindicação:

- 97 1. Vigência – 01.06.2025 a 31.05.2026 - **Reajuste linear de 5,32%**;
98 2. Fica assegurado folga ao farmacêutico associado na segunda-feira e terça-feira de
99 carnaval;
100 3. Taxa Associativa referente a 1% da base salarial;
101 4. Taxa Assistencial referente a 3% (três por cento) da base salarial para associados e não
102 associados. Com direito a Carta de oposição aos Não associado até 10 dias após
103 a homologação;
104 5. Manutenção das demais cláusulas.

105

106 Diante do exposto pela presidente, os farmacêuticos concordaram com todas as cláusulas
107 acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, solicitando que

108 fosse lavrada a presente Ata e assinada a lista de presença, por mim,
109 Jacira Elvira O. B. Prestes – Presidente.

Dra.